



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÉRITO SANTO

DO GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **Processo de Compras CMA nº 001/2025 - Dispensa de licitação nº 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO, (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES..

Empresa a ser contratada: RENAN GUESI FARIA 14632595730 – CNPJ nº 44.802.894/0001-09;

Valor Global: R\$ 20.000,00

Fiscal de Contrato: ANGELICA ALVES DA SILVA

Gestor do Contrato: PIERRE PEREIRA RANGEL

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 03 de fevereiro de 2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Apiacá/ES, 03 de fevereiro de 2025.

Fabiano Basilio Zanardi
Presidente Câmara Municipal de Apiacá

PUBLICADO NO SITE
OFICIAL DA CMA

EM 03/02/2025.